



ATA DE ABERTURA REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 08:30 oito horas e trinta minutos, nas dependências da Câmara Municipal localizada na Avenida Simpliciano Custódio da Silveira, nº 521, reuniram-se em ato público os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeados pela Portaria nº 419, de 01/08/2022, para proceder aos trabalhos de abertura e classificação dos envelopes dos documentos de habilitação e propostas recebidos para o certame da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**, destinada à **Contratação de empresa para execução de 5.516,18m² de recapeamento asfáltico do tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente)**, em diversas vias do Município de Icém/SP, com o fornecimento de toda mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, de acordo com o convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais e o Município de Icém/SP, cujo resumo foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário Oficial do Município. Iniciando os trabalhos, o presidente da comissão comunicou que 06 (seis) empresas protocolou seus envelopes (habilitação e proposta) sendo as empresas: **PORTO JUNIOR USINA DE ASFALTO LTDA, CNPJ Nº 74.207.887/0001-20, MARCIO ANTONIO BERTUOLLO-ME, CNPJ Nº 31.944.540/0001-61; GWM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 43.625.075/0001-70, APORTE CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 33.676.778/0001-28; ROCHA & ROCHA TERRAPLENAGENS-ME, CNPJ Nº 06.176.120/0001-20; VALDEIR ANTONIO BARCELOS EMPREITEIRO, CNPJ 13.081.166/0001-21, JOSE LUIZ DE OLIVEIRA PINTO, CNPJ Nº 44.833.673/0001-06**. A empresa **CLAUDETE TORREZIN VILELA, CNPJ Nº 13.751.186/0001-62** só apresentou e protocolou um envelope com os dizeres nº 02 proposta de preços e que após a abertura do mesmo, foi constatado que continha a proposta de preço e os documentos de habilitação. Sendo assim a referida empresa foi **inabilitada** por não apresentar os envelopes separadamente, conforme o item 3.5 e item 4.6 do edital, não podendo participar do referido certame. Dando sequência ao ato foi verificado que a empresa **PORTO JUNIOR USINA DE ASFALTO LTDA** apresentou a declaração de enquadramento como ME ou EPP, mas não apresentou os documentos exigidos no item 2.5 "c" do edital, sendo assim, a referida empresa não terá a concessão ao benefício, conforme o item 2.6 do edital e as empresas **MARCIO ANTONIO BERTUOLLO-ME, CNPJ Nº 31.944.540/0001-61 e GWM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 43.625.075/0001-70** apresentaram a documentação conforme o item 2.5 "c" do edital para concessão do enquadramento como ME ou EPP. As demais empresas não declararam e apresentaram toda a documentação para enquadramento como ME ou EPP, conforme o item 2.6 do edital. Sendo assim, foi perguntado se tinham questionamento com relação ao credenciamento, e os mesmos nada manifestaram a respeito. Foi verificado que os representantes das empresas **GWM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 43.625.075/0001-70, MARCIO ANTONIO BERTUOLLO-ME, CNPJ Nº 31.944.540/0001-61** e da empresa **APORTE CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 33.676.778/0001-28** estavam presentes na sessão. Em seguida procedeu-se então a abertura do **Envelope – Nº 1 – Documentos de Habilitação**, contendo toda a documentação exigida no Edital nº 080/2023, TP-004/2023, os quais foram verificados e rubricados pelos membros da Comissão e demais presentes. Após análise da documentação apresentada, foram inabilitadas as empresas: **VALDEIR ANTONIO BARCELOS EMPREITEIRO, CNPJ Nº 13.081.166/0001-21**, por não apresentar os documentos conforme itens: 3.1.3 "f", 3.1.5 "a" (não apresentou do responsável técnico), 3.1.5 "b" e 12.2 (garantia proposta) do edital; **JOSE LUIZ DE OLIVEIRA PINTO, CNPJ Nº 44.833.673/0001-06** por não apresentar os documentos conforme itens: 3.1.1; 3.1.2, 3.1.3 "c" e "d" (vencidas), 3.1.5 (não apresentou do responsável técnico) 3.1.5 "b" e 12.2 (garantia da proposta) do edital. As empresas **PORTO JUNIOR USINA DE ASFALTO LTDA, CNPJ Nº 74.207.887/0001-20, MARCIO ANTONIO BERTUOLLO-ME, CNPJ Nº 31.944.540/0001-61; GWM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 43.625.075/0001-70, APORTE CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 33.676.778/0001-28; ROCHA & ROCHA TERRAPLENAGENS-ME, CNPJ Nº 06.176.120/0001-20** foram consideradas **HABILITADAS**. Questionadas as empresas acerca da manifestação da interposição de recurso da fase documental, as empresas presentes não apresentaram intenção de recurso. Assim sendo, fica aberto o prazo de recurso conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a" (habilitação ou inabilitação das licitantes), para as empresas apresentarem suas alegações de recurso



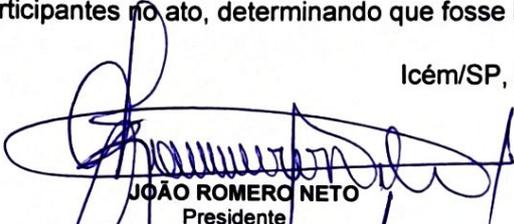
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



que assim o desejarem. Caso as empresas inabilitadas não apresentem recurso contra decisão de inabilitação das mesmas dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de hoje, fica desde já marcada a data de abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas para o dia 31/01/2024, as 08:30h. Nada mais havendo a tratar o presidente da comissão deu por encerrado os trabalhos da presente reunião, agradecendo a presença e colaboração dos membros da comissão e dos demais participantes no ato, determinando que fosse lavrada a presente ata.

Icém/SP, 24 de Janeiro de 2024.



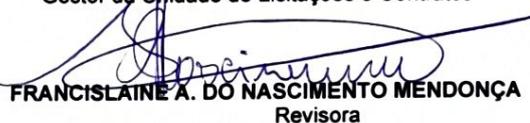
JOÃO ROMERO NETO
Presidente



WAGNER BARROS PEREIRA
Gestor da Unidade de Licitações e Contratos



LUCINÉIA D. USTULIN JACINTO
Relatora

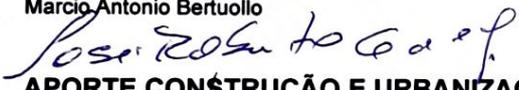


FRANCISLAINE A. DO NASCIMENTO MENDONÇA
Revisora

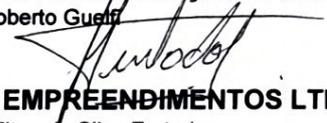
Demais Participantes:



MARCIO ANTONIO BERTUOLLO-ME
Marcio Antonio Bertuollo



APORTE CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA
José Roberto Guerra



GWM EMPREENDIMENTOS LTDA
Tony Wilton da Silva Furtado